

L E I Nº 341

de 4 de abril de 1.955.-

" Dispõe sobre transferência de escola rural".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica transferida para o bairro "Serra dos Borges" distrito da cidade, a escola rural, atualmente, localizada na "Fazenda - Bela Vista, denominada "Luzia Moreira", ficando mantida sua atual denominação.-

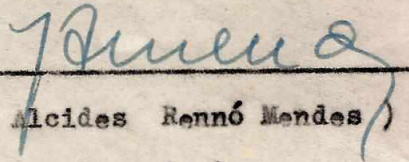
Parágrafo único:- A escola, transferida por efeito deste artigo, será instalada em prédio próprio destinado a esse fim.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

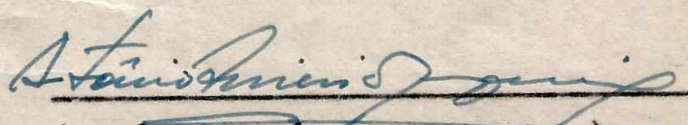
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de abril de 1.955.-



(Dr. José Alcides Rennó Mendes)
Prefeito Municipal



(Antônio Américo Junqueira)
Secretário